



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 768

"CRIA CARGO DE SUPERVISOR MUNICIPAL
DO ENSINO DO 1º GRAU E ABRE CRÉDITO

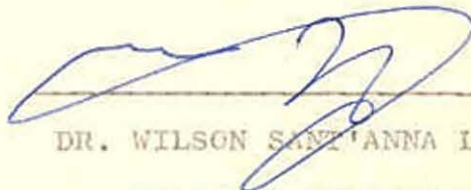
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. Fica criado o cargo de Supervisor Municipal do Ensino de 1º Grau, percebendo uma gratificação mensal de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 23 de setembro de 1977.



DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 23 de setembro de 1977.



ELZENOR GOMES TRINDADE

SEC. SUBSTITUTO

R